



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 **aplica** à empresa **BASE VIAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.632.660/0001-25, as penalidades administrativas de **multa de 15%** (quinze por cento), aplicável sobre o valor total do Contrato Administrativo 052/2016, **suspensão** de participar em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, pelo prazo de **02 (dois) anos** e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo considerado **rescindido** o Contrato Administrativo nº. 052/2016, pelas razões de fato e de direito invocadas no parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº. 3909/2017. Aberto prazo recursal de 10 (dez) dias, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito.

  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos  
Revilino Ernesto Fornazzeri

CONFRE COM ORIGINAL

Em 02/10/17  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO MURAL  
DE 02/10/2017 e 02/11/2017  
Secretaria Municipal de Administração  
e Planejamento